



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6536
De 20/11/12

LEI Nº. 201/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

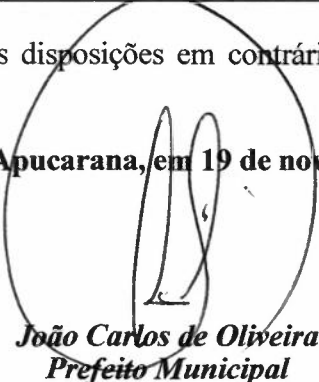
02 – Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(182) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2012.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

